

# CALENDÁRIO FISCAL NOV/21

N. Pinto Fernandes, J. Durão & Associados, Consultores Fiscais, Lda.

IMPOSTO	OBRIGAÇÃO	Até ao dia
IRS	Entrega da <b>Declaração Mensal de Remunerações</b> , <i>via Internet</i> , pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS. (Artigo 119.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), do CIRS)	10
TSU	Entrega, <i>via Internet</i> , à segurança social da <b>Declaração de Remunerações</b> pelas entidades contribuintes. (Artigo 40.º n.ºs 1 e 2 do Código Contributivo)	10
IRS/IRC/IVA	Comunicação, <i>via Internet</i> , dos <b>elementos das faturas emitidas</b> no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA. (Artigo 3.º do DL n.º 198/2012, de 24/08)	12
IVA	Envio da <b>Declaração Periódica</b> , <i>via Internet</i> , acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal. (Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA e Despacho n.º 260/2021-XXII, de 27.07, do SEAAF)	22
IVA	Envio da <b>Declaração Periódica</b> , <i>via Internet</i> , acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral. (Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA e Despacho n.º 260/2021-XXII, de 27.07, do SEAAF)	22
IRS/IRC	Pagamento, mediante <b>Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC</b> , enviada <i>via internet</i> , das retenções efetuadas no mês anterior, ou, mediante DUC, no caso de retenções constantes da DMR. (Artigos 98.º do CIRS, 94.º do CIRC)	22
Selo	Entrega da <b>Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS)</b> , <i>via Internet</i> , pelos sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a imposto, ainda que dele isentas, e pagamento do imposto. (Artigo 44.º do CIS)	22
TSU	Pagamento das contribuições e quotizações à segurança social pela entidade empregadora. (Artigo 43.º do CRCSPSS)	22
IVA	Entrega da <b>Declaração Recapitulativa</b> , <i>via Internet</i> , pelos sujeitos passivos do <b>regime normal mensal ou trimestral</b> , que no mês ou trimestre anterior respetivamente, tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços. (Artigo 30.º, n.º 1, al. a), b) e n.º 2, do RITI)	22

IVA	Pagamento do <b>IVA</b> apurado na Declaração Periódica entregue do regime mensal. (Artigo 27.º n.º 1, do CIVA e Despacho n.º 260/2021-XXII, de 27.07, do SEAAF)	25
IVA	Pagamento do <b>IVA</b> apurado na Declaração Periódica entregue do regime trimestral. (Artigo 27.º n.º 1, do CIVA e Despacho n.º 260/2021-XXII, de 27.07, do SEAAF)	25
IRS/IRC	Entrega da <b>Declaração Modelo 30</b> , <i>via Internet</i> , até ao fim do 2.º mês seguinte ao do pagamento ou colocação à disposição de rendimentos a sujeitos passivos não residentes. (Artigos 119.º n.º 7, alínea a), do CIRS e 128.º do CIRC)	Fim do mês
IUC	Liquidação, <i>via Internet</i> , e <b>pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC)</b> , relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. (Artigos 16.º e 17.º do CIUC)	Fim do mês
IMI	Pagamento da 2ª prestação, quando o seu montante seja superior a € 100,00 e igual ou inferior a € 500,00. Pagamento da 3ª prestação, quando o seu montante seja superior a € 500,00. (Artigo 120.º do CIMI)	Fim do mês

*Disclaimer* – O conteúdo deste documento não responsabiliza a Autora, tem natureza meramente informativa, não é exaustivo, não dispensa a consulta dos textos legais nem dispensa o cumprimento de outras obrigações previstas em disposições legislativas, regulamentares ou administrativas.